CÂMARA MUNICIPAL ÁLVARES MACHADO - SP.

REQUERIMENTO Nº 273/23

Senhora Presidente,

REQUEIRO à MESA, na forma regimental, ouvido o Plenário, que seja encaminhado expediente ao senhor Prefeito para obtenção das seguintes informações:

1. Quantos motoristas de transporte escolar estão atualmente vinculados à nossa Prefeitura, e qual é o CBO registrado em seu contrato de trabalho;

2. O número de motoristas de carro de passeio empregados pela Prefeitura, acompanhado do respectivo CBO registrado em seus contratos de trabalho;

3. A quantidade de motoristas de caminhões que integram a equipe da nossa Prefeitura, juntamente com o CBO registrado em seus contratos de trabalho; e,

4. Solicitar cópia do registro de trabalho de cada motorista mencionado acima, bem como cópia de como estão registrados no e-social.

Esta requisição tem como base a relevância do correto registro da Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) nos contratos de trabalho, em conformidade com a legislação vigente, visando evitar problemas legais e garantir os direitos dos colaboradores.

JUSTIFATIVA:

É de extrema importância destacar que as empresas têm a responsabilidade de preencher corretamente a carteira de trabalho de seus colaboradores para garantir o pleno acesso aos seus direitos. O Departamento de Recursos Humanos (RH) deve manter-se atualizado sobre as classificações das funções, prevenindo assim possíveis complicações legais com a Justiça do Trabalho.

A Classificação Brasileira de Ocupações (CBO) desempenha um papel crucial ao oferecer oportunidades de registro na carteira para todas as pessoas, assegurando seus direitos trabalhistas e previdenciários de acordo com a ocupação específica. Este registro é amplamente utilizado por órgãos trabalhistas essenciais no Brasil, incluindo a Previdência Nacional, a fiscalização do trabalho do Ministério da Economia (TEM), o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), e o Sistema Nacional de Emprego (SINE).

O DP e o Recursos Humanos (RH) devem registrar os colaboradores de acordo com suas funções, especialmente durante o processo de admissão e no registro oficial das atividades desempenhadas.

Embora seja um tema técnico, é fundamental para o setor de Recursos Humanos, pois o registro indevido da CBO pode acarretar problemas tanto para o empregado quanto para o empregador. Problemas relacionados ao direito previdenciário, como em casos de auxílio-doença ou aposentadoria por invalidez, podem surgir devido a registros incorretos.

Outros problemas derivados de uma CBO divergente do cargo incluem prejuízos aos direitos do funcionário, podendo resultar em ações judiciais e pedidos de indenização, além da possibilidade de configuração de desvio e acúmulo de função.

A Lei nº 13.429/17 estabelece que nenhuma empresa pode direcionar seus colaboradores a atividades que destoem de seus contratos, o que pode gerar a necessidade de pagamento de valores referentes à diferença salarial. Portanto, o registro adequado da CBO na carteira de trabalho e no e-Social é essencial para evitar complicações. Um plano de cargos e salários detalhando atividades e responsabilidades realistas para cada vaga é igualmente importante. RH e DP devem ter cuidado ao preencher sistemas oficiais com a CBO correta, evitando, por exemplo, problemas com o CAGED, que não aceita um profissional com escolaridade incompatível com a classificação.

A CBO, organizada de forma hierárquica, compreende uma categoria principal e seus subgrupos. No caso dos Motoristas, a família CBO se distribui da seguinte forma:

- 7823 Motoristas de veículos de pequeno e médio porte (7823-5, 7823-10, 7823-15 e 7823-20)
- 7824 Motoristas de ônibus urbanos, metropolitanos e rodoviários (7824-05, 7824-10 e 7824-15)
- 7825 Motoristas de veículos de cargas em geral (7825-05, 7825-10 e 7825-15)

Cordialmente,

Sala de Sessões, 28 de novembro de 2023

Estela do Escritório
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL • ÁLVARES MACHADO - SP •

()APROVADO
()REJEITADO

Sessão: 28/11/23

Presidente